**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**PORTARIA Nº 01, DE 6 de JANEIRO DE 2021.**

A Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto no § 4º do artigo 2º da Lei Complementar 671, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 3º do Decreto Estadual n. 696, de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre a composição do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, disciplina a eleição de seus membros;

Considerando, por fim, as indicações da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato e Grosso e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Comissão Julgadora para analisar as inscrições e realizar a Audiência Pública da eleição suplementar das entidades ambientalistas não governamentais no Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, para o biênio 2021/2023.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I – Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-MT, na qualidade de Presidente da Comissão.

II – na qualidade de membros:

Dra. Renata Viviane da Silva – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso.

Sra. Joyce Nardo Gasparini – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

 Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2021.

Mauren Lazzaretti

Presidente do CONSEMA